



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.077/2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 937/2013, de 11 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 937/2013, de 11 de dezembro de 2013, que concedeu Direito Real de Uso do Imóvel Público matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Siqueira Campos sob nº 2.936, à Empresa Industrial NABLUS CONFECÇÕES LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.900/0001-54.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 17 de novembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal